

Decedi
04/08/26

Cintia Rodrigues Rocha de Paula
Controladora e Ouvidora
Portaria Nº 021

Procuradoria
Geral

PROJETO DE LEI Nº 26 DE 2026.

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 20 / 08 / 2026
Visto Presidente: [Assinatura]

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, SAUL LIMA MACIEL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, na forma abaixo especificada:

Órgão..... - 06 Sec. Mun. do Trabalho e Desenv. Social
Unidade Orçamentária - 02 FMAS – Fundo Municipal Assist. Social
Função..... - 08 Assistência Social
Subfunção..... - 245 Serviços Socioassistenciais
Programa - 0221 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Projeto/Atividade..... - 2.135 AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.1.90.04.00 Fonte de Recursos – 1660000000	19.452,00
3.1.90.11.00 Fonte de Recursos – 1660000000	3.242,00
3.3.90.14.00 Fonte de Recursos – 1660000000	2.000,00
3.3.50.41.00 Fonte de Recursos – 1660000000	3.112,32
3.3.90.30.00 Fonte de Recursos – 1660000000	10.593,68
3.3.90.36.00 Fonte de Recursos – 1660000000	2.000,00
3.3.90.39.00	10.000,00



Fonte de Recursos – 1660000000	
TOTAL	50.400,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

Órgão..... - 06 Sec. Mun. do Trabalho e Desenv. Social
Unidade Orçamentária - 02 FMAS – Fundo Municipal Assist. Social
Função - 08 Assistência Social
Subfunção - 245 Serviços Socioassistenciais
Programa - 0221 Proteção Social Especial de Média Complexidade
Projeto/Atividade - 2.059 Manut. e Exp. dos Serv. e Programas de Proteção
Social Especial Média/Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.1.90.04.00	50.400,00
Fonte de Recursos – 1500000000	
TOTAL	50.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, aos 27 dias do mês de julho de 2026.

SAUL LIMA Assinado de forma
digital por SAUL LIMA
MACIEL:96
002620397 MACIEL:96032620397
Dados: 2026.08.03
10:16:35 -03'00'

Saul Lima Maciel
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 17 /2026

São Benedito (CE), 27 de julho de 2026

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de São Benedito
Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Benedito

REF.: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, destinado à criação de dotações orçamentárias específicas para a execução das **Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI**, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

A presente proposição faz-se necessária para adequar a Lei Orçamentária Anual às demandas atualmente existentes na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, possibilitando a correta classificação das despesas e a adequada execução dos recursos vinculados ao referido programa, em estrita observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal.

A medida permitirá a adequada operacionalização das ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento do trabalho infantil, assegurando a correta execução orçamentária dos recursos destinados à política pública de assistência social, bem como o cumprimento das exigências legais e contábeis aplicáveis à administração dos recursos públicos.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria e a necessidade de adequação da peça orçamentária para viabilizar a execução das ações governamentais, contamos com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Isto posto, e confiando na sensibilidade e no compromisso dos Nobres Vereadores com o fortalecimento das políticas públicas de assistência social do Município, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SAUL LIMA
MACIEL:96002620
397

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal


Cintia Rodrigues Rocha de Paula
Controladora e Ouvidoria
Portaria Nº 021



 Recebi 04/08/26



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº26/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal

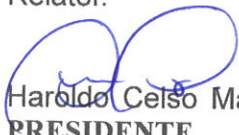
A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 05 de agosto de 2026, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº26/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida do dia 06 de agosto do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.


Haroldo Celso Maciel Júnior
PRESIDENTE

A FAVOR ☒ CONTRA ☐


Juciane Texeira Jorge Nogueira
RELATOR

A FAVOR ☒ CONTRA ☐


Tarciana Almeida Melo
MEMBRO

A FAVOR ☒ CONTRA ☐





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº26/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal

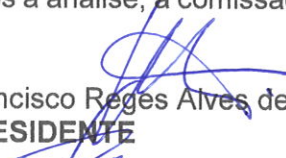
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 05 de agosto 2026, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº26/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida de 06 de agosto do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


Francisco Reges Alves de Brito
PRESIDENTE

A FAVOR



CONTRA



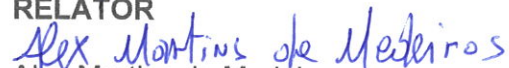

Franci Paulo Isaías Araújo
RELATOR

A FAVOR



CONTRA




Alex Martins de Medeiros
MEMBRO

A FAVOR



CONTRA





COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº26/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social reuniu-se no dia 05 de agosto de 2026, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº26/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida 06 de agosto do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social VOTA por maioria com o parecer do Relator.

Andrea Rufino da Silva
Andrea Rufino da Silva

PRESIDENTE

Tarciana Almeida Melo
Tarciana Almeida Melo

RELATOR

Francisco das Chagas Paula de Oliveira
MEMBRO

A FAVOR ☒ CONTRA ☐

A FAVOR ☒ CONTRA ☐

A FAVOR ☐ CONTRA ☐

